
LEI COMPLEMENTAR Nº. 020, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Revoga o artigo 61 da Lei Complementar nº 004, de 29 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica extinta a partir de 1º de janeiro de 2010, a ajuda de custo prevista no artigo 61 da Lei Complementar nº 004, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 28 de abril de 2010; 189º da Independência; 122º da República.


JOSÉ QUEIROZ DE LIMA
Prefeito